

DECRETO Nº 266/2007, de 21 de dezembro de 2007.

Concede Pensão por Morte e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIFICAMENTE COM BASE NO ART. 40 § 7º E 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM AS ALTERAÇÕES EMANADAS DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto nos termos da fundamentação legal acima, PENSÃO POR MORTE, para à Sra. MARIA DUARTE PINHEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 3.802.690-9 Pr, cônjuge do ex-Servidor Público Municipal, Sr. LUIZ RUFINO PINHEIRO, que veio a falecer no dia 02 de Dezembro de 2007, conforme Certidão de Óbito 30.968, do livro C-098, folha 204 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

Art. 2º O valor da referida Pensão por Morte, pela inexistência de outros dependentes concorrentes, passará a ser paga em cota única e vitalícia, no valor de R\$ 1.030,08 (um mil, trinta reais e oito centavos) igual aos vencimentos efetivos do servidor falecido, o qual ocupava o Cargo de Operador de Máquina Rodoviária V, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos da municipalidade.

Art. 3º À referida pensionista passará a integrar o quadro de pensionista da municipalidade, após publicação deste Decreto, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante envio, protocolo e tramitação legal do Processo de Pensão por Morte, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 21 de dezembro de 2007.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED